



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: LAR PEDACINHO DO CEU		CNPJ: 23.780.943/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: AV. BENEVENUTO CANDIANI 550		
TELEFONE: 35 3531-4134	FAX:	E-MAIL: larpedacinhodoceu@hotmail.com
BANCO 104	AGÊNCIA 0408-1	CONTA ESPECÍFICA 45762-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA APARECIDA MARTINS SANTOS		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: M6.597.488	CPF: 838.243.086-49
ENDEREÇO COMPLETO: AV. BENEVENUTO CANDIANI 550		
TELEFONE: 35 3531-4134	CELULAR:	E-MAIL: larpedacinhodoceu@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A associação tem finalidade exclusivamente filantrópica e de assistência social, que se destina ao acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo e também ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade. Acolhimento institucional residência inclusiva, promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovana Pessanha Rosa.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
- Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (Apaes, entre outros), conforme avaliação médica;
- Executar ações que insira a mesma, perante comunidade promovendo o fortalecimento de vinculados no meio social;
- Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
- Atualizar o vestuário sempre que necessário;
- Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
- Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
- Conservação, manutenção e limpeza do leito está acolhida;
- Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

- As ações são executadas através de cotação de preços para adquirir os produtos necessários, alcançando os objetivos pretendidos.
- Compra e manutenção de moveis e eletrônicos da acolhida;
- Aquisição e fornecimento de toda alimentação adequada, conforme prescrição médica;
- Assistência especializada adequada necessária;
- Material para a higiene pessoal em geral adequado com o tratamento solicitado;
- Material descartável necessário para higiene e manutenção do serviço ofertado;

A previsão anual de receitas é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

A previsão de despesas é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

- Repassados em parcelas iguais mensais, no decorrer do exercício de 2019.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Compra de frutas, verduras, legumes, carnes, grãos, leite e demais alimentos prescritos pela nutricionistas que acompanha a acolhida,
- Medicação conforme prescrição médica.
- Procedimentos de higienização como troca de fraldas e banhos;
- Avaliação periódica médica do estado de saúde da acolhida.
- Relatório da evolução da acolhida física, psicológica e social.
- Compra de espessante conforme prescrição médica.
- Compra de material de higiene pessoal.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta, vale ressaltar que a mesma é deficiente com uma doença degenerativa (síndrome de Andermamm) e constitui um dever constitucional do Município arcar com esses custos totalmente.

DATA E ASSINATURA

São Sebastião do Paraíso, 26 de Novembro de 2018

JULIANA APARECIDA MARTINS SANTOS
Presidente